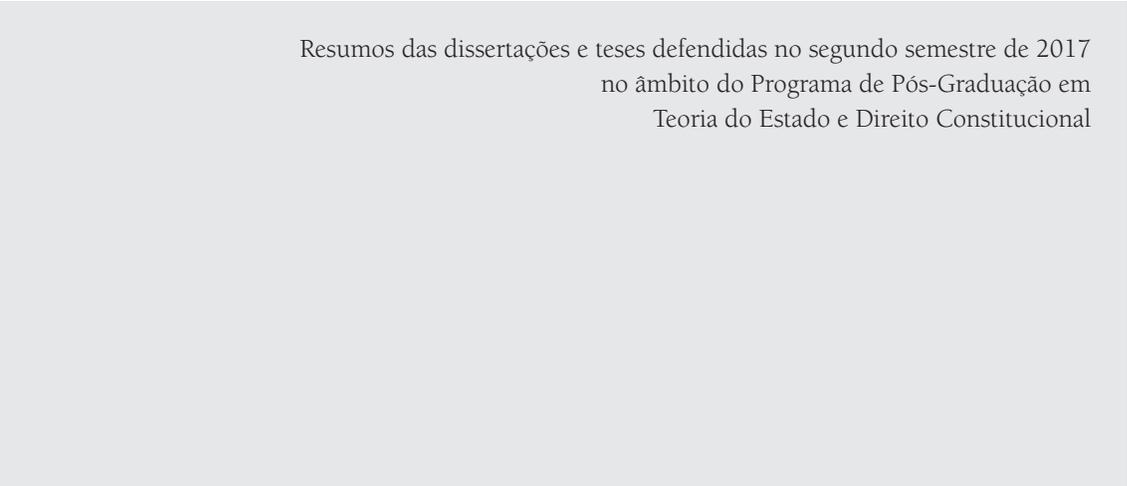


Notícias e informações



Resumos das dissertações e teses defendidas no segundo semestre de 2017
no âmbito do Programa de Pós-Graduação em
Teoria do Estado e Direito Constitucional

Aluno: Raquel Costa Dias (Mestrado)

Título: A repressão criminal ao poder constituinte: as jornadas de junho de 2013 no Rio de Janeiro e o processo penal

Data da Defesa: 19/07/2017

Banca: Adriano Pilatti (Orientador), Alexandre Fabiano Mendes, Rubens Roberto Rebello Casara e Victoria Amalia de Barros Carvalho Gozdawa de Sulocki.

Resumo: O presente trabalho destrincha a tensão entre poder constituinte e poder constituído na perspectiva das manifestações no Rio de Janeiro em junho de 2013, que são analisadas como formas contemporâneas de vivência real e prática da democracia, através da multidão, que velozmente reagia às agressões acumuladas vindas do poder constituído e dos setores interessados em manter o *status quo*. A multidão que foi às ruas participar dos movimentos iniciados em 2013 no Rio de Janeiro, através das redes sociais da internet, promoveu a interação e conexão de pessoas por meio dos movimentos em rede, independentemente de suas origens, ideologias ou filiações. A partir da autonomia desse espaço virtual, os movimentos sociais venceram o medo do poder constituído e lançaram-se às ruas, formaram coletivos e utilizaram-se de táticas de autodefesa. A essa parcela da sociedade contemporânea formadora da multidão de 2013 são negados os direitos da cidadania, distanciando-a dos interesses do capital e aproximando-a do conceito de inimigo. Isso ocorre especialmente quando esta se rebela contra o *status quo*, cuja manutenção interessa à sociedade global de controle, e que funciona simultaneamente como fomentador e como estabilizador da desigualdade, sendo esta aumentada com o incremento da repressão do Estado. A repressão violenta e desproporcional do Estado é exemplificada neste trabalho por três momentos que contribuíram para o enfraquecimento do movimento constituinte emerso das ruas em 2013, na cidade do Rio de Janeiro, marcando uma verdadeira instrumentalização da repressão à multidão: (i) a criação da Comissão Especial de Investigação de Atos de Vandalismo, através de decreto do chefe do Executivo estadual; (ii) a tramitação em regime de urgência do projeto de lei e a sanção, pela chefe do Executivo Federal, da Lei que cria o conceito de organização criminosa; e (iii) o inquérito policial que culminou com a

prisão de vinte e três manifestantes cariocas às vésperas da final da Copa do Mundo no Brasil. A severa repressão dos levantes de 2013 colaborou para a manutenção do pensamento inquisitorial e para o fortalecimento de instituições autoritárias. Tal fenômeno desafia o presente trabalho a refletir sobre a viabilidade da instrumentalização do Processo Penal como meio de contenção das arbitrariedades reiteradamente cometidas contra aqueles que não se beneficiam da manutenção do status quo.

Aluno: Flavia Abido Alves (Mestrado)

Título: Da Derrota da Dialética ao Trabalho da Multidão: uma análise do pensamento de Antonio Negri na virada dos anos 1970 – 1990

Data da Defesa: 11/08/2017

Orientador: Adriano Pilatti (Orientador), Giuseppe Mario Cocco e Rodrigo Guimaraes Nunes.

Resumo: O objetivo desta dissertação é apresentar, dentro de um período da obra de Antonio Negri contextualizado pelas várias dimensões de uma crise vivenciada na transição ao capitalismo avançado, o movimento no sentido de elaboração de uma ontologia constitutiva que culminou na proposição de novas alternativas às práticas constituintes de massa, em substituição ao comunismo já desgastado pela dialética socialista e pelos efeitos deletérios do stalinismo. É numa época de crise e de derrota, tanto pessoal – infligida pela dor e pela injustiça dos mais de quatro anos do primeiro período de prisão amargados em razão da intensificação de sua atividade militante no movimento operário autônomo italiano – quanto coletiva – determinada pela restauração da transcendência do capital sobre o trabalho que marcou o processo de passagem para a subsunção real da vida pelo capital – que Negri intensifica a sua imersão teórica no pensamento que constitui a alternativa radical à modernidade hegemônica representada pela linha transcendente e idealista, visando à construção de uma ontologia constitutiva que pudesse expandir a vocação revolucionária numa direção afirmativa. Todo o período pode ser compreendido como uma reflexão sobre a derrota e sobre como a partir dela é possível alçar-se a algo novo. Para um marxista como Negri trata-se de, sob a inspiração de Maquiavel,

da figura bíblica de Jó e, principalmente, de Spinoza, refletir sobre as possibilidades de uma revolução que, para além da já desgastada e enrijecida tradição do pensamento revolucionário, e tendo sempre a luta de classes como história subjacente, possa ultrapassar o horizonte de indiferença imposto pela racionalidade instrumental da modernidade em direção a um pensamento que aposta na potência das forças produtivas e na possibilidade de que a multiplicidade se constitua como singularidade e força ordenadora, numa relação sempre aberta entre sujeito e procedimento constituinte.

Aluno: Pedro Henrique Veiga Christmann (Doutorado)

Título: A expressão da normatividade: um esboço da arquitetura sociopsicológica da aceitação de regras

Data da Defesa: 22/08/2017

Banca: Noel Struchiner (Orientador), Fabio Perin Shecaira, Marcelo de Araujo, Rachel Barros Nigro, Rodrigo de Souza Tavares.

Resumo: O tema da normatividade desde sempre foi tido como misterioso. Muitas explicações foram dadas sobre o fenômeno em diversos âmbitos do saber, embora nenhuma em definitivo. Quando se trata da normatividade jurídica não é diferente. Com o objetivo de trazer novas luzes sobre o nebuloso assunto, o ponto de partida da presente investigação é o conceito de afirmações internas do direito, tal como formulado por Herbert L. A. Hart. Por meio de uma análise sociolinguística, o autor propõe que tais enunciados comprometidos com o direito sejam vistos como expressões da aceitação de certas regras. No entanto, o autor não vai muito além em pontos importantes e alguns questionamentos surgem tanto sobre a melhor leitura de certos conceitos na obra de Hart, quanto em relação a real capacidade de sua teoria dar conta do tema. Há evidências nos escritos do autor que permitem dizer que a sua proposta é bastante semelhante à ideia de expressivismo de normas, tal como formulado por Allan Gibbard no campo da metaética. Essa linha teórica aparece como uma versão sofisticada de não-cognitivismo e, portanto, entende que os termos normativos são geralmente utilizados na linguagem ordinária para expressar um estado conativo, um estado mental

diferente de uma crença, e que, portanto, não possui aptidão de verdade. Pretende-se demonstrar que tal postura, expressivista, é bastante atraente para o filósofo do direito, pois consegue explicar tanto as afirmações internas do direito como o elo implícito com a ideia de normatividade. Além disso, essa perspectiva é capaz de responder às críticas que teóricos rivais (cognitivistas) formularam sobre a construção conceitual hartiana. Por meio da análise da superação por parte dos autores expressivistas de argumentos tradicionais do campo da metaética é possível deixar mais sólida a posição dentro da teoria do direito, bem como transferir o ônus argumentativo para os oponentes da posição. Por fim, será sugerida interpretação sobre o mecanismo psicológico e social por detrás do expressivismo de normas. O recente corpo de evidência científica parece fornecer uma licença para o otimismo em favor do expressivismo em relação à capacidade de se desvendar o mistério da normatividade.

Aluno: Antonio Leal de Oliveira (Doutorado)

Título: O direito à memória como um dos fundamentos da dignidade humana: memória política e a justiça para as vítimas do progresso

Data da Defesa: 22/08/2017

Banca: Bethânia de Albuquerque Assy (Orientadora), Daniel Borrillo, José Maria Gomez, Nelson Camatta Moreira, Vera Karam de Chueiri, Véronique Champeil-Desplats.

Resumo: A ideia central, que subjaz essa tese, é de que a forma como um povo constrói, absorve e trabalha sua memória, entendida em sua dimensão sócio-política, é fundamental para a caracterização, reconhecimento e definição do espaço das relações políticas, sociais e, consequentemente, jurídicas desta comunidade. Toda lembrança, todo esquecimento, toda história narrada em público por um povo tem o poder de condicionar o espaço político vivenciado por esse povo e acaba por vincular suas promessas para o futuro. Diante do cenário brasileiro (marcadamente desigual, injusto, opressor), a presente tese foi construída a partir de uma reflexão pautada nas seguintes questões: os efeitos e consequências de um trabalho de memória coletiva na realidade política presente e na sua projeção para o futuro; o reconhecimento do passado,

de forma a restituir a reabilitação social e a justiça das vítimas, possibilitando sua visibilidade e protagonismo social; o papel da narrativa (especialmente desde um olhar da vítima) em sua dimensão política e ética; o reconhecimento da tradição que foi recebida e a libertação para o futuro.

Aluno: Fernanda Ferreira Pradal (Doutorado)

Título: A “justiça de transição” no Brasil: o caso do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) do Rio de Janeiro

Data da Defesa: 28/08/2017

Banca: José Maria Gómez (Orientador), Bethania de Albuquerque Assy, Daniel Borrillo, Dulce Chaves Pandolfi, Pedro Claudio Cunha Branco Bocayuva Cunha, Véronique Champeil-Desplats.

Resumo: Este trabalho aborda a disputa de memórias, usos e projetos entorno do edifício do antigo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) no quadro do processo da chamada justiça transicional no Brasil. O foco do trabalho é a dinâmica do conflito pelo lugar de memória no contexto das lutas sociais protagonizadas por ex-presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos da ditadura militar (1964-1985). O confronto entre os projetos “Espaço Cultural Memória e Direitos Humanos” e “Museu da Polícia Civil” revela o que está em jogo em termos simbólicos, ideológicos e pedagógicos. É apresentado e problematizado o lugar ocupado pela polícia política na estrutura do aparato repressivo da ditadura, assim como pela Polícia Civil na segurança pública em situação de democracia no Brasil.

Aluno: Valdenia Geralda de Carvalho (Doutorado)

Título: Política Criminal e o Impacto Desproporcional do Genocídio Negro sobre as Mulheres

Data da Defesa: 04/09/2017

Banca: João Ricardo Wanderley Dornelles (Orientador), João Batista Moreira Pinto, Kiwonghi Bizawu, Paulo Umberto Stumpf e Victoria Amalia de Barros Carvalho Dozdawa de Sulocki.

Resumo: Este trabalho pauta o impacto desproporcional do genocídio negro sobre as mulheres, a partir da leitura das judicializações da injúria racial, no âmbito restrito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Demonstramos que a criminalização da conduta da injúria racial não reduziu sua prática, vez que não veio acompanhada de indispensável política pública de educação no sentido de extirpação da odiosa discriminação que atinge, em especial, a mulher negra. A mulher negra, apesar de símbolo de resistência e protagonismo, padeceu através dos tempos de um duplo estigma, tanto em sua vulnerabilidade de gênero, quanto da sua subalternização em relação à cor de sua pele. Agregado a isso tudo, a invisibilidade da pobreza e condições precaríssimas de vida e de trabalho. Sua resistência a esse duplo estigma deve ser enxergada como um continuum. A falsa “democracia racial”, mito construído para garantir a supremacia branca, não tem qualquer efetividade além do seu próprio – e estéril – discurso. Busca-se problematizar a responsabilidade do Poder Judiciário na manutenção de processos históricos de violação de direitos, com o objetivo de possibilitar outras ferramentas jurídicas para a luta antirracista.

Aluno: João Maurício Martins de Abreu (Doutorado)

Título: O problema da propriedade privada a partir de Espinosa

Data da Defesa: 13/09/2017

Banca: Francisco de Guimarães (Orientador), Adriano Pilatti, Ana Luiza Saramago Stern, Elton Luiz Leite de Souza, Homero Silveira Santiago e Mauricio de Albuquerque Rocha.

Resumo: Esta tese parte de uma questão: existem vetores originais na obra de Espinosa para pensar a propriedade privada? Defendo a afirmativa, a partir de um deslocamento das imagens usuais da propriedade para dois eixos de reflexão, que emergem do texto do filósofo: o do desejo de separar e garantir o “meu” (propriedade-direito) e o da regra de vida que desejamos estabelecer para conduzir aquele desejo (propriedade-lei). Propriedade-direito não é direito subjetivo de propriedade. E propriedade-lei não é o mesmo que ato de autoridade do Estado sobre um direito de propriedade. Após definir o lugar epistemológico da tese e seus métodos;

após identificar as formas jurídicas que produziram as imagens modernas de propriedade; após caracterizar as ideias, práticas e consequências socioeconômicas e políticas do capitalismo emergente sobre as imagens de propriedade, o texto centra-se totalmente em Espinosa e aborda o tema a partir de três perspectivas: a da teoria do conhecimento, a da teoria da liberdade e a da teoria política do filósofo. Como se põe o problema da propriedade (direito ou regra) sob essas três óticas?

Aluno: Tomas Fernandes Nazareth Prisco Paraiso Ramos (Doutorado)

Título: Por uma geofilosofia da liberdade — é preciso liberar a filosofia do Direito de sua sujeição transcendental

Data da Defesa: 13/09/2017

Banca: Maurício de Albuquerque Rocha (Orientador), Bernardo Carvalho Oliveira, Bethania de Albuquerque Assy, Rogério Pacheco Alves e Tatiana Marins Roque.

Resumo: Uma das características mais peculiares de nossa cultura jurídica é o fato de que, em geral, quando problematizamos a conduta, somos moralistas, legalistas ou antropocêntricos. Isto é, costumamos recorrer aos conceitos de dogma, regra ou norma para pensar o Direito. Condenamos a desobediência, punimos a infração ou corrigimos o desvio. Acreditamos na justiça universal, na soberania territorial ou na superioridade da razão. Mobilizamos as lógicas da graça divina, da fonte suprema ou da dignidade humana. Operamos nos paradoxos do milagre, da exceção ou do instinto. Falamos nos termos do pecado, do crime ou da doença. Argumentamos em nome da alma, da ordem ou da saúde. Calculamos nossa salvação, nossa segurança ou nossa higiene. Em suma, somos aparelhados pelas imagens de Deus, do Rei e do Homem. E assim, nossa sujeição transcendental aos discursos da Justiça, da Lei e do Humano nos impede de pensar caminhos alternativos aos que percorremos até aqui. O objetivo da presente tese é desnaturalizar os alicerces teocráticos, imperialistas e colonialistas de nossa metafísica jurídica. O propósito é sugerir outro regime de conceitualidade para problematizar a conduta. O desafio é contribuir para uma futura teoria diferencial do Direito.

Aluno: Yaimara Perez Alvarez (Mestrado)

Título: O Dano Moral como lesão ao princípio constitucional da dignidade humana. Perspectiva comparada entre os sistemas cubano e brasileiro.

Data da Defesa: 27/10/2017

Banca: Caitilin Sampaio Mulholland (Orientadora), Carlos Edison do Rego Monteiro Filho, Maria Celina Bodin de Moraes.

Resumo: A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos que todo Estado deve resguardar e preservar. A violação injusta de seus elementos gera irremediavelmente um dano moral que conduz ao ressarcimento da vítima, com o intuito de restabelecer a situação anterior à ocorrência do dano, colocando-a novamente no pleno desfrute dos direitos que lhe foram lesionados. No caso do Brasil, o dano moral tem reparação econômica constitucionalmente regulada, mas sua interpretação e aplicação judicial, em alguns casos, não respondem aos critérios doutrinários e constitucionais existentes, diante dos altos valores fixados a título de compensação e a inobservância dos elementos que compõem a responsabilidade civil, ressarcindo-se economicamente a maioria das demandas apresentadas. Em Cuba, encontra-se reconhecida constitucionalmente a dignidade humana como fundamento do Estado, sendo a lei primeira no sistema; não obstante, quando ocorre a ofensa de seus elementos, sua reparação se limita à retratação pública do ofensor, não se encontrando o reparo econômico como opção legítima para ressarcir o dano moral ocasionado, tornando, assim, escassas a proteção do indivíduo e a aplicabilidade do dano moral. As dificuldades que apresentam os dois países podem ser superadas a partir da valoração dos ordenamentos jurídicos como um todo, visando a reparação do dano extrapatrimonial desde a perspectiva do direito civil-constitucional, sendo possível em Cuba a reparação econômica do dano extrapatrimonial justificada nas leis e instituições que conformam o sistema; e no caso do Brasil, além da reparação pecuniária, pode-se adotar a retratação pública do ofensor como possibilidade inserida no direito de resposta.

Aluno: Aline Caldeira Lopes (Doutorado)

Título: Sob os despojos da história: territórios negros tradicionais em meio à ditadura militar no Brasil

Data da Defesa: 19/12/2017

Banca: José Maria Gómez (Orientador), Bethania de Albuquerque Assy, Leonilde Servolo de Medeiros, Luciane Soares da Silva e Thula Rafaela de Oliveira Pires.

Resumo: A pesquisa aborda o tema dos conflitos sócio jurídicos em territórios negros tradicionais situados em áreas militares no Brasil durante a década de 1970. Trata-se da análise e compreensão de documentos e relatos que narram parte do cotidiano de violência em áreas que são, contemporaneamente, reconhecidas como territórios remanescentes de quilombos. Buscou-se compreender os processos de dominação e de resistência durante a ditadura militar a partir da experiência empírica de Ilha da Marambaia (RJ) em diálogo com documentados relativos ao território de Rio dos Macacos (BA). Em ambos os casos, o início da ocupação pela Marinha do Brasil coincide com o ano de 1971. A pesquisa se insere, portanto, na perspectiva de construção e reconstrução da história dos vencidos, trata-se de uma abordagem que procura realizar a leitura da história à contrapelo, fazendo emergir os fragmentos de documentos e memórias que irão permitir releituras e o aprofundamento da compreensão sobre o passado. Nesse sentido, a pesquisa recomenda a consolidação de políticas de reparação às práticas de violação aos direitos humanos perpetradas nos referidos territórios em meio aos anos em que vigorou o regime ditatorial no Brasil, para tanto buscou um diálogo com as conclusões da Comissão Camponesa da Verdade.